



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

1

Estado do Paraná  
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

## PROJETO DE LEI Nº 022/2022 DE 26 DE JULHO DE 2022.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a autorização para realização de eventos anuais nos meses de setembro e de outubro em comemoração ao Dia do Servidor Público e em comemoração à Semana Nacional da Pessoa Idosa e dá outras providências.

**ALESSANDRO RIBEIRO**, Prefeito do Município de Leopópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que me são conferidas por lei, **faço saber** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar eventos anuais nos meses de setembro e de outubro em comemoração ao Dia do Servidor Público e em comemoração à Semana Nacional da Pessoa Idosa, com realização de possíveis palestras, peças teatrais, passeios, decoração de ambiente, publicidade, sonorização, shows, almoço com bebidas não alcoólicas, sobremesa, café, homenagens, dentre outras atividades afins aos temas.

**Art. 2º** - Para a consecução dos objetivos de que trata a presente lei, serão sempre observados os ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2022.

  
**ALESSANDRO RIBEIRO**  
Prefeito do Município



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

2

Estado do Paraná  
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei que ora enviamos à apreciação do Poder Legislativo “**Dispõe sobre a autorização para realização de eventos anuais nos meses de setembro e de outubro em comemoração ao Dia do Servidor Público e em comemoração à Semana Nacional da Pessoa Idosa e dá outras providências**”.

Considerando que no dia 28 de outubro, comemora-se o Dia do Servidor Público, essa data foi definida em 1943, pelo então presidente Getúlio Vargas, através do Decreto-Lei nº 5.936/1943, com a denominação de Dia do Funcionário Público, sendo também ponto facultativo municipal, conforme art. 269 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 795/2003:

Art. 269 - O dia 28 de outubro será consagrado ao servidor municipal, sendo facultativo o ponto nessa data aos servidores em geral, exceto aos integrantes do quadro especial do magistério.

Considerando que se pretende comemorar referida data com um almoço aos servidores públicos municipais, o qual se estima a realização para o dia 27/10/2022 (quinta-feira), podendo ser alterada a data por força maior, mas com realização no mês de outubro de 2022.

Considerando que os Servidores Públicos são fundamentais para o bom funcionamento da administração pública e seu desempenho torna a gestão pública mais eficaz junto às demandas da população, os mesmos devem ser sempre valorizado e merecem ser homenageados.

Considerando também o período celebrado anualmente na semana do dia 27 de setembro: Dia Nacional da Pessoa Idosa, com eventos e trabalhos com objetivo, dentre outros, de divulgar, especialmente entre a população idosa, o conhecimento dos direitos e garantias estabelecidos no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei 14.423/2022), bem como, a finalidade de definir os princípios da Semana Nacional da Pessoa Idosa, com realização de atividades como: Palestras, Passeios, Caminhadas, Peças Teatrais, Almoço com show, café, ornamentação do ambiente e homenagens.

Ressaltando ainda a importância da valorização da Pessoa Idosa, no Município de Leopópolis, segundo dados da Secretaria Municipal de Saúde, há aproximadamente 1.100 idosos em todo território sendo, portanto, necessários mecanismos que promovam a conscientização e educação de todos sobre o assunto.

Destaca-se também, a importância do relacionamento e diálogo com as gerações mais jovens, desconstruindo injustas imagens atribuídas aos mais velhos, não condizentes com sua realidade, expectativas, habilidades e capacidades de chegar a velhice de forma digna e plena gozando de todos os seus direitos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

3

*Estado do Paraná*  
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

Assim, com tais considerações e convictos de podermos contar com a compreensão desta Casa de Lei e com seu senso de justiça, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2022.



ALESSANDRO RIBEIRO  
Prefeito do Município